



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP – POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 16/2018

A Polícia Federal, por meio da Coordenação de Administração (UASG 200334), com sede no Setor de Autarquias Sul; Quadra 06; Lotes 09/10; Asa Sul; Brasília-DF; CEP 70.037-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Senhor FABRÍCIO SCHOMMER KERBER, Ordenador de Despesas, com a competência que lhe confere a Portaria nº 8.198/2018-DG/PF, de 22 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 057, de 23 de março de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 186, de 26 / 09 / 2018, processo administrativo n.º 08200.009790/2017-09, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Pen Drives e Suprimentos de Informática (Cartucho de Tinta ou de Toner), especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 08/2018-COAD/DLOG, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI EPP; **CNPJ:** 18.386.935/0001-13; **ENDEREÇO:** Praça Republicana; Nº 62; Conjunto 75; Centro – Santos/SP – CEP: 11.013-921; **FONE:** (011) 2458-5353; **E-MAIL:** comercial@prosperacomercial.com; **REPRESENTANTE:** DIEGO SILVA SANTOS; **CPF** 446.883.838-86; **RG** 54.602.383-6 SSP/SP.

Item do TR	Especificação	Marca/Fabricante	Unidade Gestora	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q2612-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET 3050, COR PRETA (CAPACIDADE - 2.000 PÁGINAS), MARCA HP OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE.	EXTRAIK/ CARTRIDES LAND LIMITED	200406 – DITEC/PF	6	R\$ 25,06	R\$ 150,36
04	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q5942A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET 4250, COR TINTA PRETA (CAPACIDADE - 10.000 CÓPIAS), MARCA HP OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE.	EXTRAIK/ CARTRIDES LAND LIMITED	200334 – COAD/DLOG	29	R\$ 119,97	R\$ 3.479,13
125	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q2612-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET 3050, COR PRETA (CAPACIDADE - 2.000 PÁGINAS), MARCA HP OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE.	EXTRAIK/ CARTRIDES LAND LIMITED	200402 – SR/PF/AP	9	R\$ 25,06	R\$ 350,84
			160059 – BGP	5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP – POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

183	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CF280X (CAPACIDADE - 6.500 PÁGINAS) MARCA HP OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE.	EXTRAIK/ CARTRIDES LAND LIMITED	200352 – SR/PF/ES	100	R\$ 38,07	R\$ 3.807,00
188	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q2612-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET 3050, COR PRETA (CAPACIDADE - 2.000 PÁGINAS), MARCA HP OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE.	EXTRAIK/ CARTRIDES LAND LIMITED	200352 – SR/PF/ES	20	R\$ 25,06	R\$ 501,20

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM DO TR	Órgãos Participantes	Unidade Gestora (UASG)	Quantidade
03	DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA – DITEC/PF	200406	6
04	Coordenação de Administração da Polícia Federal Gerenciadora	200334	29
125	Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá	200402	9
	BGP – Batalhão da Guarda Presidencial	160059	5
183	Superintendência Regional da Polícia Federal no Espírito Santo	200352	100
188	Superintendência Regional da Polícia Federal no Espírito Santo	200352	20

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP – POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



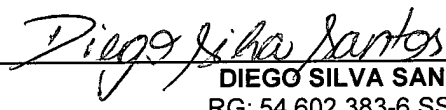
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP – POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília/DF, 27 de SETEMBRO de 2018



FABRÍCIO SCHOMMER KERBER
Diretor de Administração e Logística Policial
Ordenador de Despesas



DIEGO SILVA SANTOS
RG: 54.602.383-6 SSP/SP
CPF: 446.883.838-86